



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista
Santa Fé de Goiás – GO

PORTARIA Nº 034/2026

16 de Abril de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a legislação aplicável à administração do expediente interno;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional de Tiradentes, nos termos da legislação federal;

CONSIDERANDO a competência desta Presidência para disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara no tocante ao expediente interno e atendimento ao público;

CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2026 o prédio da Câmara que está em reforma sofrerá severas intervenções internas que impossibilitaram os trabalhos da Casa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização de calendário de expediente na semana do referido feriado, sem prejuízo das atividades legislativas essenciais e do atendimento de demandas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás nos dias 17 de abril e 20 de abril de 2026.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias que venham a ser convocadas, às licitações e aos atos administrativos com prazos peremptórios, os quais ocorrerão normalmente, mediante convocação específica da Presidência.

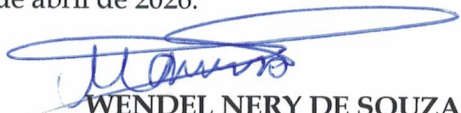
Art. 2º Os prazos administrativos cujo termo final recaia na data referida no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e a Diretoria Legislativa adotarão as providências necessárias à publicação, comunicação e cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à afixação em local de costume e divulgação nos meios oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.


WENDEL NERY DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO
16 / 04 / 2026